



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Divulga o Resultado da 1º avaliação referente ao programa de Reconhecimento do Servidor – Servidor Exemplar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 501, de 01 de julho de 2015](#), pela [Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011](#), bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

Considerando os dispostos na [Portaria PR-RR nº 124/2014](#), que instituiu o Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores do Ministério Público Federal no Estado de Roraima (Servidor Exemplar), e a ata de reunião da Comissão de Reconhecimento do Servidor (CRS), consignada no PADM 1.32.000.000541/2015-63, que avaliou as iniciativas realizadas entre janeiro e dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vencedor o projeto “Modernização do Parque de Tecnologia da Informação”, da Coordenadoria de Informática da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2º Conceder, com base no art. 4º da [Portaria PR-RR nº 124/2014](#), os incentivos I (Elogio registrado nos assentos funcionais) e II (Um dia de abono do serviço) a equipe do projeto, composta pelos servidores: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 24.074; DEMÓSTENES MATIAS DE SOUSA, matrícula 17.88; SANDRO BERNARDO FAUSTINO, matrícula 24.184, e TALLE OBEDE DE SOUSA ALVES, matrícula 17.880.

Art. 3º Conceder o incentivo I ao proponente do projeto, servidor ANDRÉ KÁSSIO DE SOUZA LUCENA, matrícula 19.129, que, à época da execução da iniciativa, ocupava o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática, mas que fora removido desta unidade para a Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Art. 4º Determinar o envio de ofício ao Procurador-Chefe da PR-AL, contendo cópia desta portaria e do PADM 1.32.000.000541/2015-63, para que delibere com relação a concessão do incentivo II ao servidor ANDRÉ KÁSSIO DE SOUZA LUCENA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA